



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

Aprovado por: 870  
09/12/2019  
Secretaria

**EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI N.º 043/2019.**

Os vereadores que subscrevem, propõem a presente emenda modificativa à Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício do ano de 2020, conforme artigo 148 do Regimento Interno desta casa legislativa:

**1. Programa de governo com redução de valores (código e identificação):**

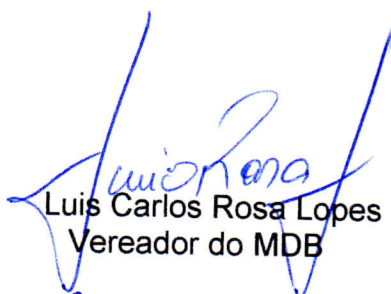
**Órgão 16 – SECRETARIA DE GESTÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:**

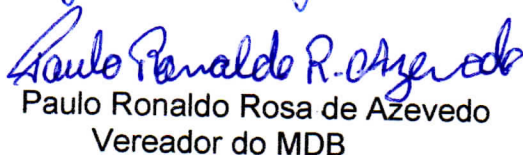
- Código 1601 04 122 0016 2051 339039 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica: Redução de R\$ 2.000,00;
- Abertura de ação: Ações do conselho da comunidade negra - Remanejamento de recurso: R\$ 2.000,00;

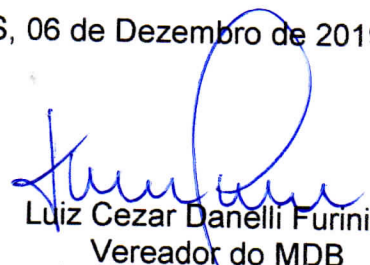
**JUSTIFICATIVA**

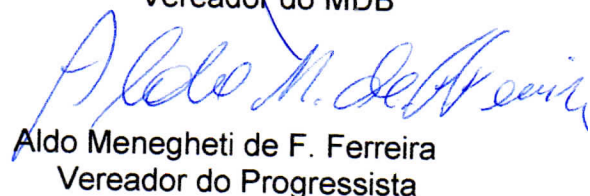
A presente emenda se faz necessária para fomentar os atos de conscientização, ante a necessidade de erradicar a discriminação racial, através das ações elaboradas pelo conselho da comunidade negra, atuante no Município de Balneário Pinhal, com o fito de proporcionar melhores condições ao conselho para que busquemos a equidade e harmonia social.

Balneário Pinhal/RS, 06 de Dezembro de 2019.

  
Luis Carlos Rosa Lopes  
Vereador do MDB

  
Paulo Ronaldo Rosa de Azevedo  
Vereador do MDB

  
Luiz Cezar Danelli Furini  
Vereador do MDB

  
Aldo Menegheti de F. Ferreira  
Vereador do Progressista